



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 128/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regularização e concessão de férias do servidor LUCAS ANTONIO PEREIRA CARLETO, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da C.I n.º 268/2026, na qual o servidor encontra-se lotado;

CONSIDERANDO os registros contidos nos assentos funcionais do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam regularizados os períodos de férias do servidor **LUCAS ANTONIO PEREIRA CARLETO**, efetivo no cargo de médico clínico geral, matrícula n.º 11.290-1, lotado na Secretaria de Saúde, conforme os seguintes termos:

I - Em **2025**, foram concedidos 30 (trinta) dias de férias, dos quais 10 (dez) dias foram convertidos em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025¹.

II - Em **2026**, foram concedidos 30 (trinta) dias de férias, dos quais 10 (dez) dias foram convertidos em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026².

Parágrafo único. Nos termos do artigo 101 da Lei Complementar n.º 016/2003, 40 (quarenta) dias referentes aos dois períodos aquisitivos mencionados não foram gozados, por superior interesse público. Ficam regularizados, portanto, os dias não usufruídos, conforme estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 1º. Ficam concedidos **10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor LUCAS ANTONIO PEREIRA CARLETO, conforme a legislação vigente, relacionados ao período aquisitivo não usufruído, conforme cronograma estabelecido pela Administração:

¹ Nos termos da Portaria n.º 195/2025, de 28 de maio de 2025, publicada na edição n.º 4.746, de 29 de maio de 2025, do Jornal Oficial dos Municípios/AMM.

² Nos termos da Portaria n.º 099/2026, de 30 de março de 2026, publicada na edição n.º 4.959, de 31 de março de 2026, do Jornal Oficial dos Municípios/AMM.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
10 dias a partir de 06 de maio de 2026	15/02/2024 a 14/02/2025
10 dias posteriormente	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

PORTO ESPERIDIÃO 13.05.1986